



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 26 de julho de 2018.

Ano IV Edição nº 0508

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laurir de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

R\$	2.000,00
840 3390140000 00000	Diárias – Pessoal Civil
R\$	210,00
04.122.0003.2014	Gerência dos Serviços de Licitação e Contratos
890 3190110000 00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$	40.000,00
900 3190130000 00000	Obrigações Patronais
R\$	8.800,00
910 3190160000 00000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$	3.000,00
TOTAL	
R\$	103.010,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.010,00 (Cento e três mil e dez reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de cancelamentos parciais de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 20/07/2018.

Laurir de Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO D E C R E T O N º 114/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de dezembro de 2017 – LOA 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 103.010,00 (Cento e três mil e dez reais) nas dotações abaixo:

SUPLEMENTA – CANCELAMENTO PARCIAL R\$ 102.800,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0005.2017 Atividades do Departamento de Finanças	
1090 3190110000 00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$	7.000,00
1100 3190130000 00000	Obrigações Patronais
R\$	20.000,00
1110 3190130000 00000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....
R\$	2.700,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
06.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2025 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
1780 3190110000 00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$	25.260,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0025.2031 Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	
2170 3190110000 00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$	45.650,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
5560 3190110000 00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$	2.400,00

CANCELAMENTO PARCIAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
04.122.0003.2013 Almoxarifado Central	
810 3190110000 00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$	40.000,00
820 3190130000 00000	Obrigações Patronais
R\$	9.000,00
830 3190160000 00000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 114/2018 DE 20/07/2018

Item I – Descrição do Problema e suas causas: Insuficiência de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$ 103.010,00.

Item II – Esperados com a Alteração Solicitada: Possibilidade de empenhamento.

Item III – Consequências do não atendimento do pleito: Inexecução despesas correntes, empenho da primeira parcela do 13º salário dos servidores.

Item IV – Reflexos dos Cancelamentos sobre a programação preventiva e o impacto no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021: Não se aplica, somente cancelamento parcial de mesma natureza de despesa de um projeto/atividade para outro.

Item V – Repercussão no Nível dos Gastos Fixos Decorrentes da Alteração Solicitada: Não se aplica.

Item VI – Como e em que serão aplicados os Recursos Solicitados: Serão aplicados em despesas correntes com empenho de 13º salário de servidores.

Item VII - Memórias de Cálculo não incluídas nos itens precedentes: Não se aplica.

Item VII – Detalhamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de Dezembro de 2017 – LOA 2018 “ Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.346.106,87 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos)”.

Imbaú, 20/07/2018.

Laurir de Oliveira
Prefeito Municipal